

Abre o crédito especial de Cr\$.
1.500,00 para pagamento de dois terrenos onde se acham construídas as Escolas Rurais de Santa Teresinha e Cacimba de Areia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, na importância de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), destinada ao pagamento dos terrenos onde foram construídos os prédios das Escolas Rurais de Santa Teresinha e de Cacimba de Areia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, em 24 de Junho de 1948, 60ª da Proclamação da Republica.

Clovis Sátiro e Sousa
Prefeito